AgInt no RECURSO ESPECIAL N° 1769738 - PR (2018/0252527-7)

RELATOR	**: MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
AGRAVANTE	: LUIZ CARLOS ESTACHESKI DE OLIVEIRA
AGRAVANTE	: JOCELIA APARECIDA FLORENSKI AMARAL
ADVOGADOS	: FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO ANTUNES - PR070333N
	LUIS CARLOS SIMIONATO JUNIOR - PR029319N
AGRAVADO	: ANTONIO MORAES DE PAULA
AGRAVADO	: GLACY ANA FLORENSKI DE PAULA
ADVOGADOS	: NINON ROCHA CORREIA - PR020862
	ALINE FERNANDA MAIA GARCIA DA LUZ - PR045733
	JAQUELINE LONGATO KASTELLER BATISTA - PR086355
	ROBERTO RIBAS TAVARNARO - PR037499N
INTERES.	: MATIAS GALDINO RODEIRO - ESPÓLIO

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA INCIDENTAL AO RECURSO ESPECIAL. CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. PEDIDO INDEFERIDO.

AGRAVO INTERNO DESPROVIDO, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento do recurso, com aplicação de multa, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino
Relator